REGULAMENTO (CEE) Nº 70/87 DA COMISSÃO

de 12 de Janeiro de 1987

relativo ao fornecimento de leite em pó desnatado a título de ajuda alimentar

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3331/82 do Conselho, de 3 de Dezembro de 1982, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar e que altera o Regulamento (CEE) nº 2750/75 (1), e, nomeadamente, o nº 1, primeiro parágrafo, do seu artigo 3º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho, de 19 de Fevereiro 1985, que fixa as regras de execução para 1985 do Regulamento (CEE) nº 3331/82, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (2),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho, de 27 de Janeiro de 1986, que fixa as regras de execução para 1986 do Regulamento (CEE) nº 3331/82 relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (3),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 804/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercados no sector do leite e dos produtos lácteos (4), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1335/86 (5), e, nomeadamente, o nº 5 do seu artigo 7º,

Considerando que, após várias decisões relativas à distribuição da ajuda alimentar, a Comissão concedeu a certos países e organismos beneficiários 2 985 toneladas de leite em pó desnatado a fornecer FOB, CIF ou entregue no destino ;

Considerando que se deve, por conseguinte, proceder a esses fornecimentos segundo as regras previstas no Regulamento (CEE) nº 1354/83 da Comissão, de 17 de Maio de 1983, que estabelece as regras gerais de mobilização e de fornecimento de leite em pó, desnatado de manteiga e de *butteroil* a título de ajuda alimentar (6), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3826/85 (7) ; que é necessário fixar, nomeadamente, os prazos e condições de fornecimento bem como o processo a seguir para determinar os encargos que daí resultam ;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão do Leite e dos Produtos lácteos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Artigo 1º

Os organismos de intervenção fazem proceder, de acordo com as disposições do Regulamento (CEE) nº 1354/83, ao fornecimento de leite em pó desnatado a título de ajuda alimentar nas condições especiais que figuram do Anexo I.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de Janeiro de 1987.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 352 de 14. 12. 1982, p. 1.
(2) JO nº L 54 de 23. 2. 1985, p. 1.
(3) JO nº L 29 de 4. 2. 1986, p. 3.
(4) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 13.
(5) JO nº L 119 de 8. 5. 1986, p. 19.
(6) JO nº L 142 de 1. 6. 1983, p. 1.
(7) JO nº L 371 de 31. 12. 1985, p. 1.

ANEXO I

Anúncio de adjudicação (1)

Designação do lote	A
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	Euronaid
3. País de destino	Ver Anexo II
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	50 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção	Neerlandês
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	Ver Anexo II
12. Período de embarque	Antes de 15 de Fevereiro de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção neerlandês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (8) (12)

Designação do lote	B
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	Euronaid
3. País de destino	Ver Anexo II
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	600 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg (9)
11. Inscrições complementares na embalagem	Ver Anexo II
12. Período de embarque	Antes de 31 de Março de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	26 de Janeiro de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 15 Abril de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	9 de Fevereiro de 1987
15. Diversos	(4) (8) (10) (11) (12)

Designação do lote	C
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 3 de Julho de 1986
2. Beneficiário	Jamaica
3. País de destino	
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário	Ambassade de Jamaïque, rue de la Loi 83-85, B-1040 Bruxelles (Tel. : 02 / 230 11 70)
6. Quantidade total	500 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	—
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« GIFT OF THE EUROPEAN ECONOMIC COMMUNITY TO JAMAICA »
12. Período de embarque	Antes de 31 de Março de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	26 de Janeiro de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 15 de Abril de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	9 de Fevereiro de 1987
15. Diversos	(4) (12)

Designação do lote	D
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 18 de Julho de 1986
2. Beneficiário	Central leiteira de Luanda U.E.E. Ministério da Agricultura
3. País de destino	Angola
4. Estádio e local de entrega	CIF Luanda
5. Representante do beneficiário	S.E. Mme Tavira, Embaixador de Angola em Bruxelas 182, rue Franz Merjay, B-1180 Bruxelles Tel. 344 49 86 ; Telex : 63170 EMBRUX
6. Quantidade total	300 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	*Stock* de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Alemão
9. Características específicas	Entrada em *stock* depois 1 de Julho de 1986
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« LEITE EM PÓ / DONATIVO DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA A ANGOLA »
12. Período de embarque	Antes de 1 de Março de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	26 de Janeiro de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 15 de Abril de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	9 de Fevereiro de 1987
15. Diversos	(4) (12)

Designação do lote	E	F
1. Programa :	1985	
a) Base jurídica b) Afectação	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho Decisão da Comissão de 15 de Novembro de 1986	
2. Beneficiário 3. País de destino	Granada	
4. Estádio e local de entrega	CIF St George's	
5. Representante do beneficiário	— Grenada Food and Nutrition Council, St George's — avenue des Arts 24, B-1040 Bruxelles Telex : 64015 GREN BR-B	
6. Quantidade total	100 t	100 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade	
8. Organismo de intervenção	Alemão	
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
10. Embalagem	25 kg	
11. Inscrições complementares na embalagem	« GIFT OF THE EUROPEAN ECONOMIC COMMUNITY TO GRENADA »	
12. Período de embarque	Antes de 15 de Fevereiro de 1987	15 de Maio de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :		
a) Período de embarque	—	
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (12)	

Designação do lote	G
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	Egipto
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	105 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	*Stock* de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Alemão
9. Características específicas	Entrada em *stock* depois de 1 de Julho de 1986
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« EGYPT 0259400 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / ALEXANDRIA »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Março de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (5) (6) (7) (12)

Designação do lote	H
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	Jordânia
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	30 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	*Stock* de intervenção
8. Organismo de intervenção do *stock*	Alemão
9. Características específicas	Entrada em *stock* depois de 1 de Novembro de 1986
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« JORDAN 0242202 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / AQABA »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Abril de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (5) (6) (7) (12)

Designação do lote	I
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	CICV
3. País de destino	Nicarágua
4. Estádio e local de entrega	CIF Corinto
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	200 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade, limitado à Irlanda
8. Organismo de intervenção	Irlandês
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg segundo o ponto 4.2. do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
11. Inscrições complementares na embalagem	Uma cruz vermelha de 10 × 10 cm e : « NIC-166 / ACCIÓN DEL COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CRUZ ROJA / DESTINADO A LA DISTRIBUCIÓN GRATUITA / CORINTO »
12. Período de embarque	Antes de 15 de Fevereiro de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção irlandês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (12) (13)

Designação do lote	K
1. Programa :	1985
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 15 de Novembro de 1985 e de 9 de Julho de 1985
2. Beneficiário	República da Índia
3. País de destino	
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário	Embassy of India (Attn. Miss R. Lal, Counsellor), Chaussée de Vleurgat, 217, B-1050 Bruxelles (Tel. : 02 / 640 91 40 ; Telex : 22510 INDEMB B)
6. Quantidade total	1 000 t (15)
7. Proveniência do leite em pó desnatado	*Stock* de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Alemão
9. Características específicas	Entrada em *stock* depois de 1 de Agosto de 1986
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« BOMBAY / SUPPLIED TO THE INDIAN DAIRY CORPORATION UNDER THE FOOD-AID PROGRAMME OF THE EUROPEAN ECONOMIC COMMUNITY »
12. Período de embarque	Antes de 30 de Abril de 1987
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	26 de Janeiro de 1987
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 15 de Maio de 1987
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	9 de Fevereiro de 1987
15. Diversos	(4) (12) (14)

Notas:

(1) O presente anexo, juntamente com o anúncio publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 208 de 4 de Agosto de 1983, página 9, serve de anúncio de concurso.

(2) Ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 229 de 26 de Agosto de 1983, página 2.

(3) Logo que o adjudicatário tenha sido informado da atribuição do mercado, entrará imediatamente em contacto com o beneficiário ou o seu representante, tendo em vista determinar, os documentos de expedição necessários, bem como todos os termos relativos a demoras, cadência, local, ou outras circunstâncias respeitantes ao embarque.

(4) Delegado da Comissão a contactar pelo adjudicatário : ver lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 227 de 7 de Setembro de 1985, página 4.

(5) O adjudicatário transmite aos representantes dos beneficiários, no momento da entrega, um certificado sanitário.

(6) Certificado veterinário, emitido por um organismo oficial, comprovativo de que o produto foi transformado, a partir do leite pasteurizado proveniente de animais saudáveis, em excelentes condições sanitárias controladas por pessoal técnico qualificado, e de que durante os noventa dias que precederam a transformação, a zona de produção do leite cru esteve isenta de febre aftosa e de qualquer outra doença infecciosa ou contagiosa.

(7) O adjudicatário transmite aos representantes dos beneficiários, no momento da entrega, um certificado de origem.

(8) O fornecedor deve enviar um duplicado do original da factura a :
MM. De Keyzer & Schütz BV,
Postbus 1438,
Blaak 16,
NL-3000 BK Rotterdam.

(9) A entregar em contentores de 20 pés. Condições : FCL/LCL *Shippers-count-load and stowage (cls).*

(10) O adjudicatário deve apresentar ao agente receptor uma relação completa do conteúdo de cada contentor, especificando o número de sacos referentes a cada número de expedição tal como especificado no anúncio de concurso.

(11) O ajudicatário deve selar cada contentor por meio de um sistema de fecho com numeração cujo número deve ser fornecido ao expedidor do beneficiário.

(12) A pedido de beneficiário o adjudicatário apresentar-lhe-á um certificado passado por uma instância oficial e que comprove que não foram ultrapassadas, no Estado-membro em causa, as normas em vigor relativas à radiação nuclear para o produto a entregar.

(13) O leite deve ter sofrido um tratamento a uma temperatura ultra-elevada (148 graus durante 3 segundos). É indispensável um certificado adequado.

(14) O adjudicatário contactará o beneficiário sem demora, tendo em vista determinar os documentos de expedição necessários. Além disso, informá-lo-á, por telex, com cópia para a Comissão :

1. Da data de colocação à disposição das mercadorias no porto, data que deve situar-se, pelo menos, 30 dias antes do final de período de embarque ;
2. Da denominação e endereço da ligação marítima entre o citado porto e a Índia, que exista durante aquele período de, pelo menos, 30 dias.

(15) Cada oferta pode somente dizer respeito a uma quantidade parcial de 500 toneladas tal como é definida no anúncio de concurso complementar publicado conjuntamente com o presente regulamento no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* edição C, indicando a localização dos entrepostos onde o produto está armazenado.

ANEXO II — BILAG II — ANHANG II — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ II — ANNEX II — ANNEXE II — ALLEGATO II — BIJLAGE II — ANEXO II

Designación del lote Parti Bezeichnung der Partie Χαρακτηρισμός της παρτίδας Lot Désignation du lot Designazione della partita Aanduiding van de partij Designação do lote	Cantidad total del lote (en toneladas) Totalmængde (i tons) Gesamtmenge der Partie (in Tonnen) Συνολική ποσότητα της παρτίδας (σε τόνους) Total quantity (in tonnes) Quantité totale du lot (en tonnes) Quantità totale della partita (in tonnellate) Totale hoeveelheid van de partij (in ton) Quantidade total (em toneladas)	Cantidades parciales (en toneladas) Delmængde (i tons) Teilmengen (in Tonnen) Μερικές ποσότητες (σε τόνους) Partial quantities (in tonnes) Quantités partielles (en tonnes) Quantitativi parziali (in tonnellate) Deelhoeveelheden (in ton) Quantidades parciais (em toneladas)	Beneficiario Modtager Empfänger Δικαιούχος Beneficiary Bénéficiaire Beneficiario Begunstigde Beneficiário	País destinatario Modtagerland Bestimmungsland Χώρα προορισμού Recipient country Pays destinataire Paese destinatario Bestemmingsland País destinatário	Inscripción en el embalaje Emballagens påtegning Aufschrift auf der Verpackung Ένδειξη επί της συσκευασίας Markings on the packaging Inscription sur l'emballage Iscrizione sull'imballaggio Aanduiding op de verpakking Inscrição na embalagem
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
A	50	20	Caritas G	Egypt	Egypt / Caritas / 60496 / Alexandria / Action of Caritas Germanica / For free distribution
		30	Caritas G	Egypt	Egypt / Caritas / 60495 / Cairo via Alexandria / Action of Caritas Germanica / For free distribution
B	600	200	CRS	India	India / Cathwel / 60148 / Bombay / Action of CRS / For free distribution
		30	CRS	India	India / Cathwel / 60149 / Madras / Action of CRS / For free distribution
		270	CRS	India	India / Cathwel / 60150 / Calcutta / Action of CRS / For free distribution
		100	SCF	Sri Lanka	Sri Lanka / SCF / 62203 / Colombo / Action of SCF / For free distribution